



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002
DE 03 DE JANEIRO DE 2008.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade de observação da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o início de mais um período legislativo;

CONSIDERANDO tudo mais aplicável aos métodos administrativos;

RESOLVE

- a) Somente será autorizada a participação de servidores e/ou cedidos da Câmara Municipal em cursos, seminários, simpósios e demais eventos que tenham caráter de aperfeiçoamento no caso de estrita relação do evento com a função efetivamente exercida pelo servidor.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 03 de janeiro de 2008.

VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
PRESIDENTE

VER. CARLOS FIALHO MATOS
1º VICE-PRESIDENTE

VER. MOISÉS MARIMÓN
2º VICE-PRESIDENTE

VER. DELANIR FREITAS
1ª SECRETÁRIA

VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
2º SECRETÁRIO